

PORTARIA Nº 566/2017 – GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, considerando a solicitação através do Processo nº 2017/16299 e Ofício nº 0102/2017 / SESP/PA de 11/01/2017 .

R E S O L V E:

PRORROGAR, cessão a contar de 31/01/2018, a Prefeitura Municipal de Barcarena, da servidora WALDENIZE NAZARETH POTTER DE CARVALHO BEZERRA , Id. Funcional nº 722790/2, Médico com Especialidade , no prazo de 01 (um) ano ,com ônus para o órgão cessionário, e reembolso, considerando o Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 21 de Novembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 253070

PORTARIA Nº 564/2017 – GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, considerando a solicitação através do Processo nº 2017/16299 e Ofício nº 0102/2017 / SESP/PA de 11/01/2017 .

R E S O L V E:

PRORROGAR, cessão a contar de 02/12/2016, a Prefeitura Municipal de Cametá, do servidor MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA, Id. Funcional nº 5171466/1, Médico com Especialidade em Cirurgia Geral , no prazo de 01 (um) ano ,com ônus para o órgão cessionário, e reembolso, considerando o Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 21 de Novembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 253058

PORTARIA Nº 560/2017 – GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, considerando a solicitação através do Processo nº 2017/16299 e Ofício nº 0102/2017 / SESP/PA de 11/01/2017 .

R E S O L V E:

PRORROGAR, cessão a contar de 01/02/2015, a Prefeitura Municipal de Barcarena, da servidora WALDENIZE NAZARETH POTTER DE CARVALHO BEZERRA , Id. Funcional nº 722790/2, Médico com Especialidade , no prazo de 01 (um) ano ,com ônus para o órgão cessionário, e reembolso, considerando o Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 21 de Novembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 253094

PORTARIA Nº 559/2017 – GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, considerando a solicitação através do Processo nº 2017/16299 e Ofício nº 0102/2017 / SESP/PA de 11/01/2017 .

R E S O L V E:

PRORROGAR, cessão a contar de 01/02/2014, a Prefeitura Municipal de Barcarena, da servidora WALDENIZE NAZARETH POTTER DE CARVALHO BEZERRA , Id. Funcional nº 722790/2, Médico com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, no prazo de 01 (um) ano ,com ônus para o órgão cessionário, e reembolso, considerando o Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 21 de Novembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 253100

PORTARIA Nº 549/2017 - GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015.

CONSIDERANDO o falecimento do (a) irmão do (a) Servidor (a) SILENE FARIAS DUARTE, ocorrido em 04 de Novembro de 2017 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família ao (a) servidor (a) SILENE FARIAS DUARTE, ocupante do cargo de Enfermeira, Id. Funcional nº 57193093/4, lotado (a) na TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PEDIÁTRICA, no período de 04/11/2017 á 11/11/2017, conforme certidão de óbito nº 067694 01 55 2017 4 00036 189 0025023 41

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 17 de Novembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 253134

PORTARIA Nº 558/2017 – GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, considerando a solicitação através do Processo nº 2017/16299 e Ofício nº 0102/2017 / SESP/PA de 11/01/2017 .

R E S O L V E:

PRORROGAR, cessão a contar de 01/07/2017, a Prefeitura Municipal de Ananindeua - SESAU, do servidor JORGE OLIVEIRA VAZ, Id. Funcional nº 5075947/7, Médico com Especialidade em Obstetrícia, no prazo de 01 (um) ano ,com ônus para o órgão cessionário, e reembolso, considerando o Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 21 de Novembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 253060

PORTARIA Nº 556/2017 – GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, considerando a solicitação através do Processo nº 2017/16299 e Ofício nº 0102/2017 / SESP/PA de 11/01/2017 .

R E S O L V E:

PRORROGAR, cessão a contar de 01/02/2015, a Prefeitura Municipal de Belém - SESMA, do servidor ILCIONI GOMES PEREIRA, Id. Funcional nº 5174732/1, Médico com Especialidade em Obstetrícia, no prazo de 01 (um) ano ,com ônus para o órgão cessionário, e reembolso, considerando o Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 21 de Novembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 253119

PORTARIA Nº 557/2017 – GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, considerando a solicitação através do Processo nº 2017/16299 e Ofício nº 0102/2017 / SESP/PA de 11/01/2017 .

R E S O L V E:

PRORROGAR, cessão a contar de 01/02/2016, a Prefeitura Municipal de Belém - SESMA, do servidor ILCIONI GOMES PEREIRA, Id. Funcional nº 5174732/1, Médico com Especialidade em Obstetrícia, no prazo de 01 (um) ano ,com ônus para o órgão cessionário, e reembolso, considerando o Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 21 de Novembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 253127

PORTARIA Nº 555/2017 – GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, considerando a solicitação através do Processo nº 2017/16299 e Ofício nº 0102/2017 / SESP/PA de 11/01/2017 .

R E S O L V E:

PRORROGAR, cessão a contar de 01/02/2014, a Prefeitura Municipal de Belém - SESMA, do servidor ILCIONI GOMES PEREIRA, Id. Funcional nº 5174732/1, Médico com Especialidade em Obstetrícia, no prazo de 01 (um) ano ,com ônus para o órgão cessionário, e reembolso, considerando o Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 21 de Novembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 253114

PORTARIA Nº 562/2017 – GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015, considerando a solicitação através do Processo nº 2017/16299 e Ofício nº 0102/2017 / SESP/PA de 11/01/2017 .